

DECRETO Nº 72/2026

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 1070/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância** aos professores abaixo relacionados, em razão do deslocamento da área urbana para a área rural do Município, ou de uma área rural para outra, conforme distância percorrida, percentual concedido e data de início, conforme tabela a seguir:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Sergio Luiz Kutzmy	Rua São Pedro, 493 - Vila Beraldo	EMC Jesuino Marcondes	22,515 Km	25%	21/01/2026
Gisele Campos de Mello Gross	Rua Jerson Sanches, 273 - Lot. Maringá	EMC Frederico Bobato Filho	18,238 Km	15%	23/01/2026
Juliana Walus Andruchiu	Localidade de Ligação	EMC de São Francisquinho	12.487 Km	15%	22/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às datas indicadas na tabela constante do artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 26 de janeiro de 2026 .

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal